



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE AMAMBAI
GABINETE DO PREFEITO

LEI Nº 227 DE 29 DE ABRIL DE 1961

O PREFEITO MUNICIPAL DE AMAMBAI:

FAÇO SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL DE AMAMBAI DECRETOU E EU
SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a decretar feriado Municipal, todos os dias santos de preceito da Igreja Católica Apostólica Romana.

Art. 2º - Fica o Poder Executivo autorizado a decretar feriado Municipal o dia 24 de maio, em comemoração a festa da Padroeira de Amambai, Nossa Senhora Auxiliadora.

Art. 3º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Amambai, 29 de Abril de 1961

Ernesto Vargas Batista

Prefeito